



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 317/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de março de 2016.

Ref.: Requerimento nº 276/2016-CMV

Vereador José Pedro Damiano

Processo administrativo nº 5.116/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Pedro Damiano**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A) Quais as ações que a Prefeitura Municipal tem adotado para fiscalizar e prevenir focos do mosquito *aedes aegypti*, em depósitos de veículos apreendidos, como os existentes no Bairro Country Club, na estrada Aparecida Eunice Barone, e na rua Clark, esquina com a rua Aristides Crivellaro, Bairro Macuco? (sic)

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de dirimir os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 23/03/2016 11:10

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 276/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre atuação da Prefeitura Municipal sobre focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti* em depósito de carros.

Nº PROTOCOLO
00477/2016



PREFEITURA DE VALINHOS

Em resposta ao Requerimento de nº 276/2016 do Vereador José Pedro Damiano, temos a informar:

Quais as ações que a Prefeitura Municipal tem adotado para fiscalizar e prevenir focos do mosquito *Aedes aegypti* em depósitos de veículos apreendidos como existentes no Bairro Country Clube na estrada Aparecida Eunice Barone e na rua Clark, esquina com a rua Aristides Crivelaro, Bairro Macuco?

Os referidos locais reclamados estão cadastrados junto a Divisão de Vigilância em Zoonoses como Pontos Estratégicos- PE: locais vulneráveis à proliferação do vetor, devido ao acúmulo de materiais que servem de criadouros, como borracharias, ferros- velhos, depósitos de sucatas, cemitérios, canteiros de obras, grandes indústrias, depósitos de materiais utilizados na reciclagem e garagens de ônibus e de outros veículos de grande porte, entre outros.

No endereço citado a Rua Eunice Aparecida Baroni, S/Nº- Chácara São Bento está instalada a empresa MEC Aníbal Serviços de Guincho Ltda, com a atividade de Depósito e Guarda de Veículos provenientes de furto, colisão e apreensão.

A empresa está com o seu espaço físico saturado sendo que a maioria dos veículos depositados são caracterizados como sucatas não trafegáveis, os veículos são inacessíveis o que dificulta inclusive a ação do Agente de Controle de Vetores e desta forma pode propiciar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela.

Em 2015 a empresa MEC Aníbal Serviços de Guincho Ltda foi autuada. Foram enviados ofícios ao Detran e a Delegacia de Polícia Civil relatando a situação do pátio de veículos, bem como solicitamos providências em vez que a empresa responsável depende destes órgãos para que ocorram os leilões e compactações de veículos considerados como sucatas.

Em fevereiro de 2015 a empresa foi autuada pela segunda vez. O caso foi encaminhado por ofício à Promotoria de Justiça de Valinhos para conhecimento e providências.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Na rua Clark esquina com as rua Aristides Crivellaro está instalado um dos depósitos da empresa:

Área Depósito e Transportes de Bens Ltda cujo o nome fantasia predomina de Vizeu Leiloeiro com a atividade de Depósito de Mercadorias para Terceiros.

Em ~~20~~08 de Novembro de 2015 foi realizada inspeção e na ocasião constatamos criadouros do mosquito Aedes aegypti transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya, motivo pelo qual foi lavrado auto de infração e a empresa penalizada com multa.

Esclarecemos que as empresas reclamadas recebem inspeções quinzenais por se tratarem de Pontos Estratégicos e quando constatadas irregularidades que caracterizam a situação de iminente perigo à saúde pública é lavrado auto de infração e impostas sanções aos infratores de acordo com a Lei nº 10.083/98 Código Sanitário Estadual.

DVZ., em 14/mar/2016


Marli Aparecida da Silva
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES
SS/DSC
DIRETORA